



SINDESETH

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SETE LAGOAS

Cód. Sindical 020.409.04583-1 fundado em 01/03/1989

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SETE LAGOAS 2024/2025.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024, reuniram-se os trabalhadores representados pelo SINDESETH, para Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Diário Sete Lagoas, edição ano II nº88 de 15/11/2024, para deliberar sobre a ordem do dia constante do Edital, cuja íntegra se transcreve O presidente do SINDESETH - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os integrantes da categoria, associados e interessados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2024, às 16:00 horas em primeira convocação e, se não houver quórum, às 17:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato situado na Rua Senhor dos Passos, 278 sala 502, Centro, em Sete Lagoas/MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações salariais dos empregados em CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS, IMOBILIARIAS, SALÃO DE CABELEIREIROS E LAVANDERIAS, sendo a data base em 1º de janeiro; dos empregados em TURISMO E SIMILARES cuja data base é 1º de dezembro; empregados em empresas de ASSEIO E CONSERVAÇÃO data base 1º de janeiro; dos empregados em empresa de LIMPEZA URBANA data base 1º de janeiro, dos empregados em empresa de BARES, BOATES, BUFFETS, CAFETERIAS, CANTINAS, CASA DE CHÂ, CASA DE CÔMODOS, CASA DE SHOWS, CERVEJARIAS, CHOPERIAS, CHURRASCARIAS, DOCERIAS, DRIVE-IN, FAST FOODS, FLATS, GALETERIAS, HOSPEDARIAS, LANCHONETES, MOTÉIS, PENSÕES, PIZZARIAS, POUSADA, RESTAURANTES, ROTISSERIAS, SORVETERIAS E SIMILARES cuja data base é 1º de janeiro, da base territorial dos municípios de Sete Lagoas, Paraopeba, Inhaúma, Caetanópolis, Jequitibá, Funilândia, Prudente de Moraes, Capim Branco, Cachoeira da Prata, Baldim, Fortuna de Minas, Pequi, Papagaios, Santana de Pirapama e Maravilhas, a serem encaminhadas às respectivas representações patronais com vistas à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2025; b) Autorizar a diretoria do Sindicato a firmar convenção, acordo coletivo, termo aditivo ou, na impossibilidade, instaurar processo de dissídio coletivo, autorizando também a celebração de acordo judicial; c) Fixar a contribuição para custeio de Sistema Confederativo (artigo 8º, IV da constituição Federal) **d) Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2023** e) Assuntos de interesse geral. Sete Lagoas, 15 de novembro de 2024. Sebastião Xavier Costa Nascimento - Presidente.

Às 17 horas, em segunda convocação, foi iniciada a Assembleia com a presença 32 (trinta e dois) integrantes da categoria do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sete Lagoas. Foi pedida pelo Presidente da entidade Sr. Sebastião Xavier, a nomeação dos integrantes da mesa diretora de trabalho, que ficou assim composta: presidente da mesa Sebastião Xavier C. Nascimento, secretária da mesa: Siomara Souza de Almeida. Em seguida foi feita a leitura do Edital pela secretária da mesa. Após a leitura, o presidente da mesa deu início aos debates do Edital. No item (a) foi discutida e aprovada uma pauta de reivindicações para os empregados em empresas de turismo e similares, uma para os empregados em empresas de condomínio, lavanderias, imobiliárias e cabeleireiros, outra para os empregados em limpeza urbana, outra para os empregados em empresas de asseio e conservação e outra para a categoria de bares e similares conforme base territorial, a serem encaminhadas às representações patronais específicas. Após examinados todos os artigos da referida

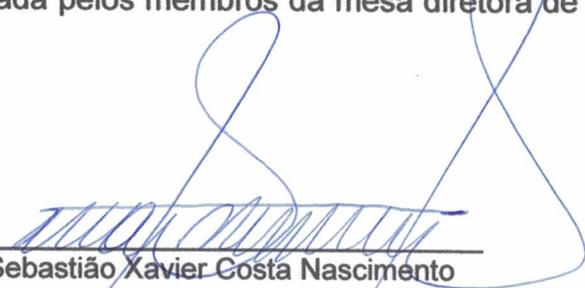


SINDESETH

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SETE LAGOAS

Cód. Sindical 020.409.04583-1 fundado em 01/03/1989

todos os artigos. No item (b) também foi aprovada a autorização para a diretoria do sindicato firmar acordo coletivo, Convenção Coletiva, termo aditivo ou instaurar dissídio coletivo, se necessário. No item (c) Conforme termo de composição na ação cível pública nº0000723-44.2010.5.03.0039, ficou aprovado um desconto de 6% (seis por cento) para os empregados de condomínio, lavanderia, salão de cabeleiros e imobiliária; 1% (um por cento) para limpeza urbana; 7% (sete por cento) para os empregados de turismo e similares; e de 6% (seis por cento) para empregados de asseio e conservação, e 8% (oito por cento) para empregados de bares e similares, limitado o desconto o valor de R\$100,00 (cem reais) a título de Contribuição Confederativa a ser descontada do salário dos empregados na data base de cada trabalhador associado ou não associado abrangido pelas negociações em destaque, sendo o mesmo repassado ao Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sete Lagoas, - Aos empregados não associados que não concordarem com o desconto, fica assegurado o direito de oposição direta e pessoalmente ao Sindicato Profissional, ou mediante correspondência individualizada com AR (aviso de recebimento) enviada pelos Correios ao sindicato profissional, até 15 dias da data-base, independente da homologação, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS, IMOBILIARIAS, SALÃO DE CABELEIREIROS E LAVANDERIAS, sendo a data base em 1º de janeiro; dos empregados em TURISMO E SIMILARES cuja data base é 1º de dezembro; empregados em empresas de ASSEIO E CONSERVAÇÃO data base 1º de janeiro; dos empregados em empresa de LIMPEZA URBANA data base 1º de janeiro, dos empregados em empresa de BARES, BOATES, BUFFETS, CAFETERIAS, CANTINAS, CASA DE CHA, CASA DE CÔMODOS, CASA DE SHOWS, CERVEJARIAS, CHOPERIAS, CHURRASCARIAS, DOCERIAS, DRIVE-IN, FAST FOODS (exceto as cidade de Paraopeba e Sete Lagoas), FLATS, GALETERIAS, HOSPEDARIAS, LANCHONETES, MOTÉIS, PENSÕES, PIZZARIAS, POUSSADA, RESTAURANTES, ROTISSERIAS, SORVETERIAS E SIMILARES cuja data base é 1º de janeiro, da base territorial dos municípios de Sete Lagoas, Paraopeba, Inhaúma, Caetanópolis, Jequitibá, Funilândia, Prudente de Moraes, Capim Branco, Cachoeira da Prata, Baldim, Fortuna de Minas, Pequi, Papagaios, Santana de Pirapama e Maravilhas. No item (d) foram apresentados à assembleia o balancete financeiro do ano de 2023, com parecer do Conselho Fiscal, que depois de analisado foi aprovado. No item (e) Foi autorizado o reajuste do valor da mensalidade associativa para o ano de 2025, passando para o valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), e o valor da coparticipação de consultas eletivas na Empremed no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), foram discutidos assuntos de interesse geral, Após os devidos debates foram aprovados todos os itens constantes do Edital de Convocação citados acima. O presidente da entidade franqueou a palavra e como não houve manifestação, agradeceu a presença de todos. Em seguida deu-se por encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da mesa diretora de trabalho. Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.


Sebastião Xavier Costa Nascimento
Presidente da mesa


Siomara Souza de Almeida
Secretária da mesa